

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

O MUNICÍPIO DE JABORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLEVSON RODRIGO FREITAS inscrito no CPF N.º 986.010.759-91, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a BALBINOT CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP, com sede na Rua Marcelino Ramos, 681, Bairro Imperial, Concórdia, SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 13.923.607/0001-95, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. PAULO ANTÔNIO BALBINOT, portador da C. I. nº 2.134.650 e inscrito no CPF sob o nº 714.342.829-20, residente e domiciliado na cidade de Concórdia - SC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram entre si o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº. 01/2022, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, instaurado através do Processo de Licitação nº 74/2021, modalidade Tomada de Preços nº 08/2021, homologado no dia 04/01/2022, o qual é parte integrante do presente instrumento.

Considerando, que o Município de Jaborá – SC foi beneficiado com um repasse UGU nº 887922/2019 – Operação 1063880-77 – Programa De Desenvolvimento e Promoção Do Turismo, destinado a Reforma Da Praça Municipal De Jaborá – 1ª Etapa;

Considerando, que o somatório dos subtotais da planilha não condiz com o valor total apresentado pela planilha final, devendo assim o Município realizar o acréscimo de valor;

Considerando o disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93; e

Considerando, razões de oportunidade, conveniência e interesse público, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Termo Aditivo o ACRÉSCIMO DE VALOR do Contrato Administrativo Nº 01/2022, destinado ao ajuste do valor da planilha orçamentária da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

2.1 - Fica acrescido do Contrato Administrativo nº 01/2022 o valor de R\$ 0,01 (hum centavo), referente ao ajuste do valor da planilha orçamentária da obra.

2.2 - O valor total da obra do Lote 01 com o aditivo totaliza R\$ 296.797,46 (duzentos e noventa e seis mil e setecentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

3.1 - Permanecem em vigor e sem alteração as demais cláusulas do Contrato Administrativo Nº 01/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

4.2 - E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 02 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE JABORÁ

CLEVSON RODRIGO FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

BALBINOT CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP

PAULO ANTÔNIO BALBINOT

CONTRATADA

JULIANA POYER

FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

ADRIEL VITORINO MATIOLO

CPF: 108.433.819-06

ENRIK MIGUEL GANDIN

CPF: 102.818.509-09